

PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 1299

São Borja, Sexta-feira, 06 de Janeiro de 2023

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 19.763. DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

Estabelece o calendário de feriados e de pontos facultativos, para cumprimento da Administração Pública Municipal e Autárquica no ano de 2023.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o calendário de feriados e de pontos facultativos no ano de 2023, para cumprimento da Administração Pública Municipal e Autárquica, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

- I feriados nacionais:
- a) 1º de janeiro, Confraternização Universal (domingo);
- b) 7 de abril, Paixão de Cristo (sexta-feira);
- c) 9 de abril, Páscoa (domingo);
- d) 21 de abril, Tiradentes (sexta-feira);
- e) 1º de maio, Dia do Trabalhador (segunda);
- f) 7 de setembro, Independência do Brasil (quinta-feira);
- g) 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (quinta-feira);
- h) 2 de novembro, Dia dos Finados (quinta-feira);
- i) 15 de novembro, Proclamação da República (quarta-feira);
- j) 25 de dezembro, Natal (segunda-feira).
- II feriado estadual: 20 de setembro, Data Magna Estadual (quarta-feira);
- III feriados municipais:
- a) 8 de junho, Dia de Corpus Cristhi (quinta-feira);
- b) 10 de outubro, Dia de São Francisco de Borja (terça-feira).
- IV pontos facultativos:
- a) 20 de fevereiro, Carnaval (segunda-feira);
- b) 21 de fevereiro, Carnaval (terça-feira).
- Art. 2º. Caberá aos dirigentes das secretarias e órgãos municipais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.
 - Art. 3º. No dia 22 de fevereiro quarta-feira o expediente será realizado no



PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 1299

São Borja, Sexta-feira, 06 de Janeiro de 2023

período das 14h	(quatorze horas)) às 18h	(dezoito h	ioras).

Art. 4º. Os feriados nacionais e estaduais serão observados pela Administração Pública Municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 26 de dezembro de 2022.

Eduardo Bonotto, Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:06/01/2023



PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 1299

São Borja, Sexta-feira, 06 de Janeiro de 2023

DECRETO Nº 19.772, 30 DE DEZEMBRO DE 2022

Prorroga, excepcionalmente, no ano de 2023, o prazo previsto no Decreto Municipal nº 18.744, de 26 de novembro de 2020, que regulamenta a Lei Municipal nº 5.317, de 26 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a constituição do SIM – Serviço de Inspeção Municipal – e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal no município de São Borja, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Ofício nº 01/2022, de 28 de dezembro de 2022;

Considerando que será constituída Comissão para revisão da legislação que dispõe sobre a constituição do SIM – Serviço de Inspeção Municipal – e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal no Município de São Borja, conforme sugestão no C.EM/041-2022, do Técnico Agrícola Odacir Decol, da Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER;

DECRETA:

Art. 1° . Excepcionalmente, no ano de 2023, o prazo fixado no parágrafo único, do artigo 58, do Decreto Municipal n° 18.744, de 26 de novembro de 2020, fica prorrogado para o dia 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 30 de dezembro de 2022.

Eduardo Bonotto, Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja – DOESB (<u>www.saoborja.rs.gov.br</u>) em: 06/01/2023



PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 1299

São Borja, Sexta-feira, 06 de Janeiro de 2023

DECRETO Nº 19.774, DE 2 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia e constitui a Comissão Especial para revisão da legislação que dispõe sobre a constituição do SIM — Serviço de Inspeção Municipal — e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal no município de São Borja, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada e constituída a Comissão Especial para revisão da legislação que dispõe sobre a constituição do SIM – Serviço de Inspeção Municipal – e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal no município de São Borja, com os seguintes integrantes:

I – Eugênio Dutra Otero, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

II – Marcos Rogério Santos, Consultor Jurídico;

 III – Darlan Santos Grziwinski, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Desburocratização;

 IV – Sirliana Marchezan Fagundes, Diretora do Departamento de Inspeção Sanitária;

V – Odacir Decol, Chefe do Escritório Municipal da Emater/RS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 2 de janeiro de 2023.

Eduardo Bonotto, Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:06/01/2023



PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 1299

São Borja, Sexta-feira, 06 de Janeiro de 2023

DECRETO Nº 19.775, DE 3 DE JANEIRO DE 2023

Nomeia Janline Rodrigues Guedes, a contar do dia 2 de janeiro de 2023, para exercer o cargo em comissão de Assessora, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Desburocratização – SMDEID.

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia Janline Rodrigues Guedes, a contar do dia 2 de janeiro de 2023, para exercer o cargo em comissão de Assessora, nível hierárquico CC-3, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Desburocratização – SMDEID.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 3 de janeiro de 2023.

Eduardo Bonotto, Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:06/01/2023



PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 1299

São Borja, Sexta-feira, 06 de Janeiro de 2023

PRONUNCIAMENTO CONCLUSIVO DA REURB VILA MARROCOS

(Previsto no artigo 40 da Lei Federal nº 13.465/17)

Procedimento de Regularização Fundiária: 002/2022

Modalidade: REURB-S – Interesse Social Rito: Com Demarcação Urbanística Prévia

Legitimado: Município de São Borja – De Ofício – Artigo 7º, inciso I, do Decreto 9370/2018

Decreto Municipal nº 19.550, de 14 de julho de 2022

Matrícula de origem: nº 28.808

Tipo: REURB-S em área particular com demarcação urbanística

Parcelador identificado: Prefeitura Municipal de São Borja

PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA VILA MARROCOS

Trata-se de procedimento administrativo instaurado pelo Município de São Borja, legitimado nos termos do artigo 7º, I da Lei 13.465/2017, devidamente qualificado nos autos, objetivando a instrução formal da regularização fundiária por interesse social do núcleo urbano informal denominado Vila Marrocos.

O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.

Quanto aos ocupantes, estes estão completamente identificados no referido processo administrativo individual, devidamente vinculados a sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.

Sendo assim:

- 1. Certifico que a área sobre a qual estão assentadas as unidades ora regularizadas contempla todas as obras de infraestrutura essencial de acordo com artigo 36, da Lei Federal nº 13.465/17, não havendo intervenções a serem executadas.
- 2. Certifico que a área abrangida pela REURB-S não está localizada em áreas de risco ou em áreas de preservação ambiental.
- 3. Fica aprovado o projeto de Regularização Fundiária para o núcleo urbano denominado **Vila Marrocos**, localizado entre as Ruas Frei Caneca, lado ímpar, Bompland, lado ímpar e Avenida Frei Miguelino, resultante do procedimento de REURB-S em curso, que está devidamente assinado e dotado dos respectivos requisitos legais previstos nos artigos 30 e 31 do Decreto 9.310/2018.
- 4. Ficam aqui declarados os ocupantes de cada unidade imobiliária com destinação urbana regularizada e os respectivos direitos reais:
- 4.1. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Maria Tereza Aquino Locatelli**, brasileira, casada, babá, inscrita no cadastro de pessoas físicas CPF sob o nº 730.904.840-72, residente na Rua Frei Caneca, nº 1919, lote 01, da quadra nº 01, do mapa de loteamento.



PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 1299

São Borja, Sexta-feira, 06 de Janeiro de 2023

4.2. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Carmem Cecília da Cruz**, brasileira, casada, do lar, inscrita no cadastro de pessoas físicas – CPF sob o nº 700.559.040-68, residente na Rua Frei Caneca, nº 1897, lote 03, da quadra nº 01, do mapa de loteamento.

- 4.3. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Lusiane Pacheco Garay**, brasileira, casada, do lar, inscrita no cadastro de pessoas físicas CPF sob o nº 020.214.760-65, residente na Rua Frei Caneca, nº 1895, lote 04, da quadra nº 01, do mapa de loteamento.
- 4.4. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Darlene Andrade dos Santos**, brasileira, casada, do lar, inscrita no cadastro de pessoas físicas CPF sob o nº 419.550.800-20, residente na Rua Frei Caneca, nº 1889, lote 06, da quadra nº 01, do mapa de loteamento.
- 4.5. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Cristina Roseli Rodrigues**, brasileira, união estável, do lar, inscrita no cadastro de pessoas físicas CPF sob o nº 700.449.020-34, residente na Rua Frei Caneca, nº 1879, lote 07, da quadra nº 01, do mapa de loteamento.
- 4.6. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Eleane Harden Skrebsky**, brasileira, solteira, pedagoga, inscrita no cadastro de pessoas físicas CPF sob o nº 668.932.160-68, residente na Rua Frei Caneca, nº 1875, lote 08, da quadra nº 01, do mapa de loteamento.
- 4.7. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Valter Antunes Weber**, brasileiro, casado, técnico em segurança do trabalho, inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF sob o nº 987.275.590-68, residente na Rua Frei Caneca, nº 1865, lote 09, da quadra nº 01, do mapa de loteamento.
- 4.8. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Marisel Aires Almeida**, brasileira, casada, do lar, inscrita no cadastro de pessoas físicas CPF sob o nº 012.132.910-03, residente na Rua Frei Caneca, nº 1855, lote 10, da quadra nº 01, do mapa de loteamento.
- 4.9. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Edelmira de Souza Roballo**, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no cadastro de pessoas físicas CPF sob o nº 782.418.200-20, residente na Rua Frei Caneca, nº 1845, lote 11, da quadra nº 01, do mapa de loteamento.
- 4.10. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Genesio Valdevino Nunes Ferreira**, brasileiro, casado, desempregado, inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF sob o nº 501.445.700-25, residente na Rua Bompland, nº 2461, lote 13, da quadra nº 01, do mapa de loteamento.
- 4.11 Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Glacir Ferreira Boeira**, brasileira, casada, comerciante, inscrita no cadastro de pessoas físicas CPF sob o nº 980.606.270-15, residente na Rua Bompland, nº 2471, lote 14, da quadra nº 01, do mapa de loteamento.
- 4.12. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Ederson Leandro da Luz Lacerda**, brasileiro, solteiro, vendedor, inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF sob o nº 689.671.950-87, residente na Rua Bompland, nº 2473, lote 15, da quadra nº 01, do mapa de loteamento.



PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 1299

São Borja, Sexta-feira, 06 de Janeiro de 2023

- 4.13. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Paula Ariane Gavião Correa**, brasileira, solteira, diarista, inscrita no cadastro de pessoas físicas CPF sob o nº 037.883.640-41, residente na Travessa Silva Martins, nº 150, lote 16, da quadra nº 01, do mapa de loteamento.
- 4.14. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Michele Seib Caceres**, brasileira, casada, diarista, inscrita no cadastro de pessoas físicas CPF sob o nº 025.443.560-22, residente na Travessa Silva Martins, nº 130, lote 17, da quadra nº 01, do mapa de loteamento.
- 4.15. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Assis Brasil Barbosa Martins**, brasileiro, união estável, comerciante, inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF sob o nº 730.781.400-59, residente na Travessa Silva Martins, nº S/N, lote 18, da quadra nº 01, do mapa de loteamento.
- 4.16. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Altair Corrêa Martins**, brasileiro, solteiro, aposentado, inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF sob o nº 254.372.670-53, residente na Travessa Silva Martins, nº 110, lote 19, da quadra nº 01, do mapa de loteamento.
- 4.17. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Adilson Seib Caceres**, brasileiro, casado, desempregado, inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF sob o nº 001.256.040-50, residente na Travessa Silva Martins, nº 100, lote 20, da quadra nº 01, do mapa de loteamento.
- 4.18. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Claudiomiro da Silva Martins**, brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF sob o nº 730.749.770-00, residente na Travessa Silva Martins, nº 80, lote 23, da quadra nº 01, do mapa de loteamento.
- 4.19. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Olimpia Teixeira Machado**, brasileira, solteira, aposentada, inscrita no cadastro de pessoas físicas CPF sob o nº 782.435.210-20, residente na Travessa Silva Martins, nº 40, lote 24, da quadra nº 01, do mapa de loteamento.
- 4.20. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Soeli Seib Caceres Theis**, brasileira, casada, do lar, inscrita no cadastro de pessoas físicas CPF sob o nº 009.373.830-74, residente na Rua Bompland, nº 2477, lote 02, da quadra nº 02, do mapa de loteamento.
- 4.21. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Juliana Kegler da Silva Flores**, brasileira, união estável, massoterapeuta, inscrita no cadastro de pessoas físicas CPF sob o nº 021.080.850-09, residente na Rua Bompland, nº 2481, lote 04, da quadra nº 02, do mapa de loteamento.
- 4.22. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Antoni Corrêa Laimer**, brasileiro, solteiro, inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF sob o nº 038.476.000-79, residente na Rua Bompland, nº 2483, lote 05, da quadra nº 02, do mapa de loteamento.
- 4.23. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Edison dos Santos Ferreira**, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF sob o nº 025.590.650-10, residente na Avenida Frei Miguelino, nº 534, lote 07, da quadra nº 02, do mapa de loteamento.



PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 1299

São Borja, Sexta-feira, 06 de Janeiro de 2023

4.24. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Estela de Fátima Nunes Silveira**, brasileira, casada, serviços gerais, inscrita no cadastro de pessoas físicas — CPF sob o nº 565.054.690-87, residente na Avenida Frei Miguelino, nº 522, lote 08, da quadra nº 02, do mapa de loteamento.

- 4.25. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **João Vanderlei Theis**, brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF sob o nº 897.055.050-04, residente na Travessa Silva Martins, nº 129, lote 09, da quadra nº 02, do mapa de loteamento.
- 4.26. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Juliana Lopes Cunha**, brasileira, solteira, comerciante, inscrita no cadastro de pessoas físicas CPF sob o nº 011.791.750-85, residente na Travessa Silva Martins, nº 111, lote 10, da quadra nº 02, do mapa de loteamento.
- 4.27. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **José Carlos Gonçalves Cunha**, brasileiro, solteiro, aposentado, inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF sob o nº 306.408.060-15, residente na Travessa Frei Miguelino, nº 54, lote 12, da quadra nº 02, do mapa de loteamento.
- 4.28. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Mauro Luciano Rott**, brasileiro, solteiro, inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF sob o nº 730.754.420-20, residente na Avenida Frei Miguelino, nº 514, lote 13, da quadra nº 02, do mapa de loteamento.
- 4.29. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Ernestina Terezinha Oliveira Krassmann da Silveira**, brasileira, casada, inscrita no cadastro de pessoas físicas CPF sob o nº 990.954.910-72, residente na Avenida Frei Miguelino, nº 504, lote 14, da quadra nº 02, do mapa de loteamento.
- 4.30. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Vera Regina Carneiro Machado**, brasileira, casada, do lar, inscrita no cadastro de pessoas físicas CPF sob o nº 016.191.560-40, residente na Travessa Silva Martins, nº 91, lote 01, da quadra nº 03, do mapa de loteamento.
- 4.31. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Solange Adriana da Silva Martins**, brasileira, solteira, inscrita no cadastro de pessoas físicas CPF sob o nº 014.740.910-16, residente na Travessa Silva Martins, nº 87, lote 02, da quadra nº 03, do mapa de loteamento.
- 4.32. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Ingrid Luise Rott**, brasileira, casada, do lar, inscrita no cadastro de pessoas físicas CPF sob o nº 993.192.680-53, residente na Travessa Silva Martins, 81, lote 03, da quadra nº 03, do mapa de loteamento.
- 4.33. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Daiana Fortes Paz**, brasileira, solteira, autônoma, inscrita no cadastro de pessoas físicas CPF sob o nº 003.393.070-80, residente na Travessa Silva Martins, nº 69, lote 04, da quadra nº 03, do mapa de loteamento.
- 4.34. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Tatiele Brasil Canterle**, brasileira, solteira, inscrita no cadastro de pessoas físicas CPF sob o nº 037.427.040-60, residente na Travessa Silva Martins, 35, lote 05, da quadra nº 03, do mapa de loteamento.
 - 4.35. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a Passiano da Silva Paraíba,



PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 1299

São Borja, Sexta-feira, 06 de Janeiro de 2023

brasileiro, casado, aposentado, inscrito no cadastro de pessoas físicas — CPF sob o n° 143.969.200-91, residente na Travessa Silva Martins, n° 43, lote 07, da quadra n° 03, do mapa de loteamento.

- 4.36. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Ivanir dos Santos Ferreira**, brasileira, solteira, inscrita no cadastro de pessoas físicas CPF sob o nº 975.174.450-49, residente na Travessa Frei Miguelino, nº 41, lote 08, da guadra nº 03, do mapa de loteamento.
- 4.37. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Teresinha de Fatima Alves de Oliveira**, brasileira, solteira, doméstica, inscrita no cadastro de pessoas físicas CPF sob o nº 013.922.780-66, residente na Avenida Frei Miguelino, nº 480, lote 09, da quadra nº 03, do mapa de loteamento.
- 4.38. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Lilian Raquel Gavião Correa**, brasileira, união estável, estudante, inscrita no cadastro de pessoas físicas CPF sob o nº 013.206.660-27, residente na Rua Bompland, nº 2483, lote 10, da quadra nº 03, do mapa de loteamento.
- 4.39. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Claudi Fins**, brasileiro, união estável, inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF sob o nº 448.875.760-91, residente na Avenida Frei Miguelino, nº 466, lote 11, da quadra nº 03, do mapa de loteamento.
- 4.40. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Alessandra Gonçalves**, brasileira, solteira, doméstica inscrita no cadastro de pessoas físicas CPF sob o nº 009.018.780-65, residente na Avenida Frei Miguelino, nº 456, lote 12, da quadra nº 03, do mapa de loteamento.
- 4.41. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Camila Gonçalves Canabarro**, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, inscrita no cadastro de pessoas físicas CPF sob o nº 029.498.950-15, residente na Avenida Frei Miguelino, nº 448, lote 13, da quadra nº 03, do mapa de loteamento.
- 4.42. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Gislaine Peres Nunes**, brasileira, casada, do lar, inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF sob o nº 039.123.180-42, residente na Avenida Frei Miguelino, nº 440, lote 14, da quadra nº 03, do mapa de loteamento.
- 4.43. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Tatiane da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no cadastro de pessoas físicas CPF sob o nº 020.464.130-67, residente na Avenida Frei Miguelino, nº 555, lote 01, da quadra nº 04, do mapa de loteamento.
- 4.44. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Vera Elaine Patta de Figueiredo**, brasileira, união estável, inscrita no cadastro de pessoas físicas CPF sob o nº 968.297.960-91, residente na Avenida Frei Miguelino, nº 545, lote 02, da quadra nº 04, do mapa de loteamento.
- 4.45. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Guilhermino Matos Albrecht**, brasileiro, união estável, inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF sob o nº 820.732.790-15, residente na Avenida Frei Miguelino, nº 515, lote 06, da quadra nº 04, do mapa de loteamento.
- 4.46. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Eva Jurema Nunes**, brasileira, casada, do lar, inscrita no cadastro de pessoas físicas CPF sob o nº 000.577.270-23, residente



PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 1299

São Borja, Sexta-feira, 06 de Janeiro de 2023

na Avenida Frei Miguelino, nº 505, lote 07, da quadra nº 04, do mapa de loteamento.

- 4.47. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Nilza Veronica dos Reis Pedroso**, brasileira, solteira, inscrita no cadastro de pessoas físicas CPF sob o nº 700.572.570-00, residente na Avenida Frei Miguelino, nº 497, lote 08, da quadra nº 04, do mapa de loteamento.
- 4.48. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Mariane Cortes de Sá**, brasileira, união estável, do lar, inscrita no cadastro de pessoas físicas CPF sob o nº 035.740.640-04, residente na Avenida Frei Miguelino, nº 485, lote 09, da quadra nº 04, do mapa de loteamento.
- 4.49. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Cledi Neves da Silveira**, brasileira, solteira, inscrita no cadastro de pessoas físicas CPF sob o nº 000.927.870-29, residente na Avenida Frei Miguelino, nº 477, lote 10, da quadra nº 04, do mapa de loteamento.
- 4.50. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Ney Carlos Fagundes dos Reis**, brasileiro, solteiro, inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF sob o nº 016.842.950-09, residente na Avenida Frei Miguelino, nº 459, lote 11, da quadra nº 04, do mapa de loteamento.
- 4.51. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Luis Carlos Teixeira da Silva**, brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF sob o nº 887.842.820-53, residente na Avenida Frei Miguelino, nº 453, lote 12, da quadra nº 04, do mapa de loteamento.
- 4.52. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Valdemir Cogo Moscato**, brasileiro, união estável, inscrito no cadastro de pessoas físicas CPF sob o nº 689.744.500-20, residente na Avenida Frei Miguelino, nº 447, lote 13, da quadra nº 04, do mapa de loteamento.
- 4.53. Fica conferido o título de Legitimação Fundiária a **Eva Paula da Silva**, brasileira, solteira, operadora de caixa, inscrita no cadastro de pessoas físicas CPF sob o nº 938.308.400-63, residente na Avenida Frei Miguelino, nº 441, lote 14, da quadra nº 04, do mapa de loteamento.

Publique-se.

São Borja, 4 de Janeiro de 2023.

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em:06/01/2023

Eduardo Bonotto, Prefeito.